

**Secretaria do Governo Municipal - Sgm - Gabinete**COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
COMUNICADO

Aos Srs. Secretários SMC, SIS, SIURBS, SEMAB, SMVMA, SEME, SMCIF, SEHAB, SSO, SMT, SEMPLA, SF, SGM, SMA; Administradores Regionais, AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FO, G, IP, IQ, JÁ, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PJ, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP, IT, PA/PA: Presidentes da COHAB, EMURB, SPTrans, CET, ANHEMBI TURISMO, PRODAM; Coordenadorias: CPP, CONE, Juventude, Mulher, Assistência Social, do Governo Eletrônico, da Publicidade; Conselhos: do Idoso, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Municipal de Educação, Municipal do FUNDEF, Assessoria dos Conselhos e Assessoria de Imprensa da PMSP.

A Coordenadoria do Orçamento Participativo informa o cancelamento da reunião do dia 13 de novembro de 2001 das 10:00 às 13:00 horas, que seria realizada no Auditório da Secretaria das Subprefeituras, à Alameda Santos, 2.356 em virtude de reunião agendada no mesmo dia e horário pelo Governo para discutir o projeto do IPTU.

Recomendamos a participação nesse evento de grande importância para o interesse da cidade e do município. Estamos negociando uma nova data para a reunião que foi suspensa e, uma vez definida, que será comunicada o mais breve possível através do DOM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
COMUNICADO 53/CMDCA/01  
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES 2001  
ATENDIMENTO DE LIMINARES

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92 de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem, respeitosamente, em atendimento às Liminares concedidas nas Ações de Mandados de Segurança, informar o que segue:

Nome Processo Do cumprimento das Liminares

ETELVINA MARIA DOS SANTOS - Inscrição nº 1039 1529/053.01.024013-9 - 14ª Vara da Fazenda Pública. Fica garantida a inscrição da candidata, assim como, a inclusão de seu nome na cédula de votação, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

ADILSON APARECIDO FERREIRA - Inscrição nº 0983 053.01.023998-0 OFÍCIO Nº 2029/01 Sexta Vara da Fazenda Pública Fica o impetrante apto para o fim de que possa concorrer à eleição para o Conselho Tutelar, a ser realizada no próximo dia 11 do corrente mês, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA- Inscrição nº 0307 1487/053.01.024185-2 - 2ª Vara da Fazenda Pública Fica garantido ao impetrante o direito de participar do processo eleitoral do dia 11 de novembro de 2001, com a devida inclusão de seu nome na cédula ou lista de candidatos à eleição, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

NILO SÉRGIO MARCHI- Inscrição nº 1328 1422/01.053.01.023331-0 - Sexta Vara da Fazenda Pública Fica incluso o impetrante no processo seletivo para eleição de Conselheiro Tutelar, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

ANA LIRA DE OLIVEIRA - Inscrição nº 0021 1460/053.01.023327-2 - Primeira Vara da Fazenda Pública Fica assegurada a participação da impetrante nas demais fases do processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - Inscrição nº 0083 1402/053.01.023311-6 - 9º Ofício da Fazenda Pública. Fica autorizada a participar do procedimento de votação popular em 11.11.2001, concorrendo como candidata a Conselheira do Conselho

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records for all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability. This section also outlines the specific procedures for recording income and expenses, including the use of appropriate accounting software and the regular review of financial statements.

In addition, the document provides detailed instructions on how to handle various types of financial data, such as bank statements, credit card statements, and investment reports. It stresses the need for consistency in the way data is recorded and the importance of reconciling accounts regularly to identify any discrepancies. The text also covers the proper documentation of assets and liabilities, ensuring that all relevant information is captured and updated as needed.

Furthermore, the document addresses the legal and tax implications of financial reporting. It explains the requirements for filing taxes and the consequences of non-compliance. It also discusses the importance of seeking professional advice when dealing with complex financial situations or significant changes in one's financial status. The document concludes by reiterating the value of diligent record-keeping in achieving long-term financial goals and maintaining a clear and accurate picture of one's financial health.

The second part of the document focuses on the practical aspects of financial management. It provides a step-by-step guide for setting up a budget and tracking expenses to ensure that spending remains within the desired limits. This section also offers tips for saving money and investing wisely to grow wealth over time. Additionally, it discusses the importance of emergency funds and the benefits of diversifying investments to reduce risk. The document concludes with a summary of key financial principles and a call to action for readers to take control of their finances and work towards their financial future.

Tutelar de São Paulo, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança.

**COMUNICADO 54/CMDCA/01**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES 2001**

**DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES - ALTERAÇÃO AO COMUNICADO 51/CMDCA/01**

A Comissão Eleitoral, composta por CÉLIA MARIA RIBEIRO RAMOS, FRANCISCA IVANEIDE DE CARVALHO, FLARISTON FRANCISCO DA SILVA, MARIANGÉLICA ARONE, ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA, OLGA LUISA LEON DE QUIROGA, MARILDA DOS SANTOS LIMA E OSVALDO RAFAEL PINTO FILHO, de acordo com a Resolução 061/CMDCA/01, no uso das atribuições previstas no Art. 2º, da referida Resolução, alteração ao Comunicado 051/CMDCA/01, de acordo com o que segue:

3. EMEF Saturnino Pereira

Av Ragueb Chohf, 2800 - Vila Cosmopolita

para

EMEFM Osvaldo Aranha Bandeira de Melo

Av dos Metalurgicos, 155 Cidade Tiradentes

de

5. EMEI Senador Luiz Carlos Prestes

Rua Iguara Guara, 90 - COHAB Monteiro

para

EMEF Maurício Goulart

Rua Rene de Toledo, 700 Cidade Tiradentes

de

6. EMEF Aureliano Leite

Travessa Rua Francisco Brandão, S/N

para

EMEI Gessy Gebara

Rua cachoeira das Graças , S/N

<http://www.imprensaoficial.com.br>

© 1997-2001 Imprensa Oficial

